

Programas e Benefícios Sociais Baseados no CadÚnico

Bolsa Família

- ✓ Benefício pago às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, com ou sem filhos, que está condicionado a critérios e regras relacionados às áreas de Saúde e Educação.
- ✓ O valor varia de acordo com a renda familiar e o número de pessoas cadastradas.
- ✓ A concessão é de competência exclusiva do Ministério da Cidadania. O Município faz o cadastro, mas não seleciona as famílias, nem libera o benefício.

Mais informações: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia>

Benefício de Prestação Continuada – BPC

- ✓ Um salário mínimo nacional pago mensalmente a pessoas com deficiência de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual, sensorial, e a pessoas idosas (com idade igual ou superior a 65 anos).
- ✓ O beneficiário precisa comprovar que a renda per capita da família que reside com ele não ultrapassa $\frac{1}{4}$ (um quarto) de salário mínimo nacional. Todos os integrantes da família devem possuir CPF.
- ✓ A concessão é de competência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Mais informações: www.inss.gov.br

Carteira do Idoso para Viagens Interestaduais

- ✓ Benefício para pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, cuja renda mensal não ultrapassa dois salários mínimos nacionais.
- ✓ Dá direito a duas passagens interestaduais gratuitas por ônibus convencional. Ou, ainda, com 50% (cinquenta por cento) de desconto na compra da passagem. Nos dois casos, a pessoa idosa é responsável pelo pagamento da taxa de embarque.
- ✓ A solicitação da carteira pode ser feita no Cras ou nas Centrais de Cadastro Único de Curitiba.
- ✓ Os idosos que possuem comprovante de renda não precisam dela; podem ir direto ao guichê da empresa de ônibus com o comprovante em mãos.

Mais informações: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/beneficios-assistenciais-1>

Identidade Jovem

- ✓ Destinado a pessoas com idade de 15 a 29 anos, que pertencem a famílias com renda mensal de até dois salários mínimos nacionais.
- ✓ Esse benefício dá direito a meia entrada em eventos artísticos, culturais e esportivos.
- ✓ Assim como acontece com a Carteira do Idoso, os beneficiários da Identidade Jovem também têm direito a duas vagas gratuitas em ônibus convencionais para transporte interestadual. Ou, caso as vagas gratuitas já tenham sido preenchidas, a desconto de 50% (cinquenta por cento) na compra da passagem.
- ✓ Após a inclusão no CadÚnico, o usuário deve aguardar até 45 dias para emissão do documento no site ou no aplicativo do ID Jovem.

Mais informações: <https://idjovem.juventude.gov.br/>

Isenção da Taxa de Concursos Públicos e Vestibulares Federais

- ✓ Permite que fiquem isentos da taxa de inscrição em concursos públicos, Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e vestibulares realizados pelo Poder Executivo Federal, membros de famílias com renda mensal de até três salários mínimos nacionais ou com renda comprovada de até $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo por pessoa da família.
- ✓ O candidato deve solicitar a isenção ao órgão responsável pelo concurso e estar inscrito no CadÚnico, no mínimo 45 dias antes da data da prova. Caso contrário, o pedido poderá ser indeferido.

Mais informações: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>

Tarifa Social de Energia Elétrica

- ✓ Redução na tarifa de energia elétrica para famílias com renda mensal de até meio salário mínimo nacional por pessoa.
- ✓ Ou, ainda, para aquelas com renda mensal de até três salários mínimos que tenham membro com doença ou deficiência (física, motora, auditiva, visual, intelectual e múltipla), cujo tratamento, procedimento médico ou terapêutico requer uso contínuo de aparelhos, equipamentos ou instrumentos demandem consumo de energia elétrica.
- ✓ Pessoas que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) também se enquadram no público-alvo da Tarifa Social.
- ✓ A solicitação deve ser feita à empresa distribuidora de energia e o CadÚnico precisa estar atualizado há menos de 2 (dois) anos.

Mais informações: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/beneficios-assistenciais-1>

Facultativo de baixa renda (INSS para donas/os de casa)

- ✓ Modalidade de contribuição para o INSS com valor reduzido (5% do salário mínimo nacional)
- ✓ Exclusivo para homens ou mulheres de famílias de baixa renda, que se dedicam exclusivamente ao trabalho doméstico do lugar que residem e não possuem renda própria.
- ✓ O limite de renda familiar para esse benefício é de até dois salários mínimos nacionais por mês.
- ✓ O cadastro deve ser atualizado antes do vencimento do período de 24 meses.
- ✓ Após prazo mínimo de contribuição, o beneficiário pode requerer aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, auxílio-reclusão e salário-maternidade.

Mais informações: www.inss.gov.br

Telefone Popular

- ✓ Desconto no valor pago por uma linha de telefone fixo com franquia de até 90 minutos mensais para falar com outros telefones fixos.
- ✓ Para solicitar o benefício, a família deve ter preenchido ou atualizado o CadÚnico nos últimos dois anos.
- ✓ Entrar em contato com a concessionária de telefone fixo da sua região e solicitar o “Acesso Individual Classe Especial (AICE)”.

Mais informações: <https://www.anatel.gov.br/consumidor/telefonixa/telefone-popular>

Programa Minha Casa Minha Vida

- ✓ Benefício destinado a famílias inscritas no CadÚnico que não possuem casa própria.
- ✓ A pré-inscrição é feita no site da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT: www.cohabct.com.br.

Carta Social

Postagem de carta pelos Correios no valor de um centavo.

Benefício voltado a famílias que recebem Bolsa-Família e seus dependentes.

Mais informações: <https://www.correios.com.br/enviar-e-receber/correspondencia/carta>

Programa Leite das Crianças

Distribuição gratuita e diária de um litro de leite para crianças de 6 (seis) a 36 meses.

Benefício voltado a famílias com renda de até ½ (meio) salário mínimo regional por pessoa.

Mais informações: <http://www.leitedascrianças.pr.gov.br/>

Isenção Tarifária

Isenção na tarifa do transporte coletivo para pessoas com deficiência física, mental, auditiva, visual e renda familiar mensal de até três salários mínimos regionais, residentes em Curitiba e Região Metropolitana.

O benefício também se estende a pessoas com as seguintes patologias: insuficiência renal crônica em terapia substitutiva; câncer em tratamento de quimioterapia ou radioterapia; transtornos mentais graves em atendimento continuado, portadores de HIV em tratamento continuado em serviços-dia (Hospital Dia, Núcleo de Atenção Psicossocial, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, escolas de educação especial (que atendem condutas típicas), Serviços Residenciais Terapêuticos e Oficinas Terapêuticas; portadores de HIV em tratamento continuado em serviço-dia); mucoviscidose em atendimento continuado; hemofilia em tratamento e esclerose múltipla em tratamento.

Mais informações: <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/cartao-transporte-isentos/115>

IPTU – Isenção da Taxa de Coleta de Lixo

✓ O contribuinte deve ter renda familiar per capita de até ¼ (um quarto) do salário mínimo nacional vigente no ano anterior.

✓ Ter preenchido ou atualizado o CadÚnico nos últimos 24 meses.

✓ Ser proprietário ou possuidor de um único imóvel, de uso próprio e exclusivamente residencial, com valor venal que não pode ultrapassar o definido para isenção do IPTU - R\$ 140.000,00.

✓ A solicitação deve ser feita, pelo Processo Eletrônico de Curitiba - PROCEC. O interessado sem acesso à internet conta com este serviço, para seu protocolo, no Espaço Cidadão, na Rua da Cidadania mais próxima da sua residência, dentro do prazo de impugnação do IPTU previsto para cada exercício, no mês de fevereiro.

Também é possível ser atendido, presencialmente, no Núcleo Regional da Secretaria Municipal de Finanças, na Rua da Cidadania mais próxima da sua casa.

✓ No modo online ou presencial devem ser apresentados todos os documentos exigidos.

✓ Documentos necessários (cópias simples): requerimento devidamente preenchido e assinado; cópia do RG e do CPF ou da CNH do proprietário e do procurador; procuração ou autorização quando representado por terceiro; cópia

do comprovante de endereço (conta de água ou luz); folha-resumo do CadÚnico; cópia do documento que comprove a posse ou propriedade do imóvel, quando o nome do requerente não for o mesmo do seu talão do IPTU.

Mais informações: <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/iptu-taxa-de-coleta-de-lixo/401>

Atualização: Junho/2022